DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Sexta-feira, 17 de março de 2023 **Ano IV | Edição nº 647** **Página 1 de 13**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Atos Administrativos 11
Licenciamentos 11
Editais 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.558, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a instalação em praças e parques públicos de brinquedos adaptados e equipamentos especialmente desenvolvidos para lazer e recreação de crianças portadoras de mobilidade reduzida e necessidades especiais, no âmbito do município de Matozinhos, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os parques infantis e "**playgrounds**" a serem instalados em espaços públicos, como praças, jardins, parques, áreas de lazer e áreas abertas ao público em geral, deverão conter brinquedos adaptados para crianças com mobilidade reduzida ou necessidades especiais.

Art. 2º Os eventos do calendário municipal que contenham atividades destinadas ao público infantil deverão contar com atividades recreativas inclusivas para crianças com mobilidade reduzida ou necessidades especiais.

Art. 3º Os equipamentos serão instalados gradativamente nos espaços públicos, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do município.

§ 1º Os aparelhos e os equipamentos mencionados na presente Lei deverão ser sinalizados com placas indicativas e contar com acesso adequado para crianças com mobilidade reduzida ou necessidades especiais.

§ 2º As estruturas de acessibilidade para atender as pessoas com deficiência nos locais descritos no artigo 1º deverá conter os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 4º As praças, parques e locais afins de que trata esta Lei deverão conter rampas para o acesso das pessoas com mobilidade reduzida ou necessidades especiais.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matozinhos, 17 de março de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 17 de março de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.° 2712/2022, de autoria do vereador Carlos Henrique Santos de Oliveira.

Portarias

PORTARIA N° 8.877, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional, em eventos municipais e contém outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 2.260/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo mencionados para trabalharem, de forma excepcional, nas respectivas datas, nos seguintes eventos municipais:

I – Cerimônia de Abertura aos novos Atiradores do TG, em 16/03/2023:

01) Célio Vicente Pereira – Matrícula n.º 78.730-5;
02) Cláudio Roberto Figueiredo – Matrícula n.º 80.292-1;
03) Franklin Flores Fernandes - Matrícula n.º 80.282-4;
04) Pablio Henrique Alves de Oliveira – Matrícula n.º 81.014-9;
05) Washington Corrêa – Matrícula nº 75.492-7.

II – Inauguração de Abertura dos 200 Anos de Matozinhos, em 17/03/2023:

01) Célio Vicente Pereira – Matrícula n.º 78.730-5;
02) Cláudio Roberto Figueiredo – Matrícula nº 80.292-1
03) Franklin Flores Fernandes - Matrícula n.º 80.282-4;
04) Giovanni Viana de Oliveira – Matrícula nº 75.162-6;
05) Laryssa Rodrigues dos Reis – Matrícula nº 80.280-4;
06) Natasha Gramisceli Furtado e Braga – Matrícula nº 79.524-9;
07) Onésimo Aparecido Del´Boccio – Matrícula nº 79.158-4;
08) Pablio Henrique Alves de Oliveira – Matrícula n.º 81.014-9;
09) Quece Bruna Pinheiro Santos – Matrícula nº 78.988-0.

III – Procissão de São José – do início ao término, em 18/03/2023:

01) Quece Bruna Pinheiro Santos – Matrícula nº 78.988-0;
02) Tais Michelle da Cunha Soares – Matrícula nº 80.428-0;
03) Onésimo Aparecido Del´Boccio – Matrícula nº 79.158-4;
04) Giovanni Viana de Oliveira – Matrícula nº 75.162-6;
05) Washington Corrêa – Matrícula nº 75.492-7;

06) Rodinison Marcos Madureira – Matrícula nº 75.557-5.

Art. 2° Conceder Gratificação Especial aos servidores designados no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.260/14.

Art. 3° O pagamento da gratificação prevista na lei fica condicionado à comprovação de ponto/frequência pela secretaria responsável pelo evento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 13 de março de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 17 de março de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Prefeitura Municipal de Matozinhos

PRAÇA BOM JESUS, 99, CENTRO - CEP: 35.720-000/MG.
TEL.: (31) 3712-4144
Site: www.matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.879, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com disposto no artigo 161 da Lei Municipal n.º 83 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o requerimento R - 1382, protocolizado em 31 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Juliana Aparecida Diniz Storino**, matrícula n.° 70.369-9, ocupante do cargo de **Médico PSF**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 01/02/2023.

Art. 2º Caso a licença a que se refere o art. 1º seja superior a 01 (um) mês, a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, Setor de Recursos Humanos, deverá providenciar o desconto na remuneração da servidora de acordo com o disposto no art. 161, § 2°, da Lei Municipal n.° 83/51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de março de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 17 de março de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos

PRAÇA BOM JESUS, 99, CENTRO - CEP: 35.720-000/MG.
TEL.: (31) 3712-4144
Site: www.matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.880, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com disposto no artigo 161 da Lei Municipal n.º 83 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o requerimento R - 1448, protocolizado em 28 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Junia Mara Gomes de Almeida Silva**, matrícula n.° 73.703-8, ocupante do cargo de **Monitor de Saúde Mental**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 22/02/2023.

Art. 2º Caso a licença a que se refere o art. 1º seja superior a 01 (um) mês, a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, Setor de Recursos Humanos, deverá providenciar o desconto na remuneração da servidora de acordo com o disposto no art. 161, § 2°, da Lei Municipal n.° 83/51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de março de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 17 de março de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-4144 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.881, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.° 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, **Julia Cassimiro Maciel,** matrícula n.° 81010-9, do cargo **DAM 07**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1 de março de 2022.

Art. 2° Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1° desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n° 083/51.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3p1 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de março de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 17 de março de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.882, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão licença maternidade".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3° da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7°, XVIII c/c artigo 39, §3° da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no requerimento formulado pela servidora sob o n.° R - 1516.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença maternidade à servidora **Fernanda Graziela de Lacerda Cruz Garcia**, matrícula n.° 76.995-9, ocupante do cargo de **Terapeuta Ocupacional**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 6 de março de 2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de março de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 17 de março de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos

PRAÇA BOM JESUS, 99, CENTRO - CEP: 35.720-000/MG.
TEL.: (31) 3712-4144
Site: www.matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.883, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com disposto no artigo 161 da Lei Municipal n.º 83 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o requerimento R - 1517, protocolizado em 6 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Jordana Cristina Ribeiro de Resende**, matrícula n.° 79034-0, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 06 (seis) dias, a partir do dia 06/03/2023.

Art. 2º Caso a licença a que se refere o art. 1º seja superior a 01 (um) mês, a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, Setor de Recursos Humanos, deverá providenciar o desconto na remuneração da servidora de acordo com o disposto no art. 161, § 2°, da Lei Municipal n.° 83/51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de março de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 17 de março de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.884, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de Contrato".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **Ariane Pires de Carvalho,** matrícula n.° 80.657, como fiscal do Contrato n.° 164/PMM/2022, Inexigibilidade n.° 02/PMM/2022, Processo Licitatório n.° 019/PMM/2022, objeto – Cessão do direito de uso da licença do Sistema de Gestão de Assistência Social, em modelo "SaaS-Softwar as a Service", incluindo implantação, customização, integração com outros sistemas, migração de dados, treinamentos, testes, serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico que garantam as alterações legais corretivas e evolutivas no SISTEMA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de março de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 17 de março de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.885, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, a, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o n.° R - 1508, de 13 de março de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 89, § 1°, "a", da Lei Municipal n.° 083/51.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, **Elania Fernandes da Silva**, matrícula n.° 75.291-6, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de março de 2023.

Art. 2° Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1° desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.° 083/51.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 15 de março de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 17 de março de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Sexta-feira, 17 de março de 2023 | Ano IV | Edição nº 647 | Página 11 de 13

Atos Administrativos

Licenciamentos

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Diretora de Meio Ambiente, Kênia Gisele Martins, torna público que em 10 de março de 2023, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada - LAS CADASTRO, pela Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017: Prime Ambiental e Comércio Ltda, CNPJ: 48.792.067/0001-32, atividades sob os códigos: B-10-01-3 (Fabricação de madeira laminada ou chapas de madeira aglomerada, prensada ou compensada, revestida ou não revestida – Parâmetro: 3.000 m²/ano), B-10-02-2 (Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados com pintura e/ou verniz – Parâmetro: 400 m³) e F-05-17-0 (Processamento ou reciclagem de sucata – Parâmetro: 15 t/dia) – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2023/02/0001 – Classe 2.

Matozinhos, 17 de março de 2023.
Kênia Gisele Martins
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Diretora de Meio Ambiente, Kênia Gisele Martins, torna público que em 09 de fevereiro de 2023, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro de 2014: ACCE Serviços Odontológicos Ltda, CNPJ: 44.599.281/0001-16 – ATIVIDADE: "Outros usos relacionados à prestação de serviços não especificados" (sob os CNAEs: 86.30-5-04 - Atividade odontológica e 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia) – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2023/02/0005.

Matozinhos, 17 de março de 2023.
Kênia Gisele Martins
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Diretora de Meio Ambiente, Kênia Gisele Martins, torna público que em 13 de fevereiro de 2023, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada - LAS da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro de 2014: Auto Mecânica G&W Ltda, CNPJ: 19.159.984/0001-86 – ATIVIDADES: "Oficina Mecânica" e "Outros usos relacionados à atividade comercial não especificada" (sob os CNAEs: 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores e 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores) - Matozinhos/MG – PA/ Nº 2023/02/0006.

Matozinhos, 17 de março de 2023.
Kênia Gisele Martins
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Diretora de Meio Ambiente, Kênia Gisele Martins, torna público que em 13 de fevereiro de 2023, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro de 2014: Studio Inovvar Fitness Ltda, CNPJ: 36.136.725/0001-59 – ATIVIDADE: "Outros usos relacionados à atividade comercial não especificada" (sob CNAE: 93.13-1-00 – Atividades de Condicionamento Físico) – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2023/02/0007.

Matozinhos, 17 de março de 2023.
Kênia Gisele Martins
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Diretora de Meio Ambiente, Kênia Gisele Martins, torna público que em 27 de fevereiro de 2023, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro de 2014: Prime Ambiental e Comércio Ltda, CNPJ: 48.792.067/0001-32 – ATIVIDADES: "Outros usos relacionados à atividade comercial não especificada" e "Outros usos relacionados à prestação de serviços não especificados" (sob os CNAEs: 46.87-7-03, 33.12-1-02, 33.13-9-01, 33.13-9-99, 33.21-0-00, 46.13-3-00, 46.69-9-99, 46.87-7-02, 47.32-6-00, 47.42-3-00, 47.54-7-01, 49.30-2-01, 49.30-2-02, 52.11-7-99, 52.12-5-00, 52.50-8-04, 71.20-1-00, 78.20-5-00 e 82.99-7-99) – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2023/02/0008.

Matozinhos, 17 de março de 2023.
Kênia Gisele Martins
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Diretora de Meio Ambiente, Kênia Gisele Martins, torna público que em 06 de março de 2023, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro de 2014: Rutec Serviços e Montagens Ltda, CNPJ: 08.316.157/0001-32 – ATIVIDADE: "Outros usos relacionados à prestação de serviços não especificados" (sob os CNAEs:

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas e 43.91-6-00 - Obras de fundações) – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2023/02/0009.

Matozinhos, 17 de março de 2023.

Kênia Gisele Martins

Diretora de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

Secretaria de Educação
Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 3712-5550 | educacao@matozinhos.mg.gov.br

EDITAL DE DESIGNAÇÃO

Local da designação: Salão de Reunião – Centro Administrativo
Endereço: Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro
Data da designação: 21/03/2023 (Terça-feira)

HORÁRIO	Nº. DE AULAS CONTEÚDO/FUNÇÃO NÍVEL DE ENSINO	CARGO VAGO OU SUBSTITUIÇÃO (MOTIVO)	TURNO	PERÍODO DA DESIGNAÇÃO
09:00 hs.	01 (uma) vaga PEB I Regente (Intervenção Pedagógica - E. M. Branca Martins e E. M. Prof. Álvaro)	Cargo vago	Vespertino	A partir da assinatura do contrato
09:30 hs.	01 (uma) vaga PEB I AEE (E. M. Branca Martins)	Cargo vago	Matutino	

Observações: Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da documentação abaixo, conforme Edital nº. 008/2022 de convocação para contratação temporária e formação de cadastro reserva.
O EDITAL PREVALECERÁ ATÉ QUE A VAGA SEJA PREENCHIDA

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO
- 01 fotos 3 x 4;
- Original e Xerox (01 cópia) de: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição; Comprovante de escolarização; Contagem de tempo; Comprovante de residência; Certidão negativa criminal emitida pelo Tribunal de Justiça da cidade/comarca de residência do candidato (pode ser emitida no Fórum ou pela Internet); Certidão de bons antecedentes emitida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado no qual o documento de Identificação foi emitido (emitida pela internet).

Matozinhos, 17 de Março de 2023.

Daniela Lúcia de Lima Taveira – Secretária Municipal de Educação